



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 03, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 1792/2019, que “Dispõe sobre viagens a serviço ou interesse da Câmara Municipal de Pirapetitinga e a concessão de diárias aos servidores e vereadores, e dá outras providências”, alterada pela Lei nº 1931/2022, resolve determinar o seguinte Ato:

Art. 1º. Ficam alterados os valores constantes da tabela do Anexo 1 da Lei nº 1792/2019:

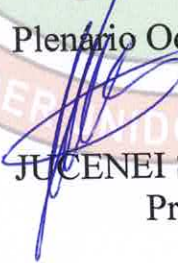
ANEXO I TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM

DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDORES E VEREADORES		
	Diária Parcial	Diária Integral
I - Municípios Mineiros e de Outros Estados	R\$503,37	R\$755,06
II - Capitais de Estados da Federação	R\$755,06	R\$1.258,44
III - Distrito Federal	R\$1.006,75	R\$1.761,81

Art. 2º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Odyr Batista de Souza, 1º de janeiro de 2025.


JUCENEI SOARES BRUN
Presidente


CLEIDSON JUNIOR ABRANTES DE MAGALHÃES
Vice-Presidente


MARCELO FERREIRA CELIDÔNIO
1º Secretário